

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 - Centro - CEP 37160-000 TeleFax: (35)3853-2591

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais - Minas Gerais

Lei nº 3.641/2021

“Extingue e cria cargos em comissão”

O Povo do Município de Campos Gerais, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Campos Gerais - MG, extinguir os seguintes cargos constantes do Anexo I da Lei nº 2.060/00.

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NÚMERO DE CARGOS	FORMA DE RECRUTAMENTO
Coordenados CREAS	CC-04	01	AMPLO
Coordenados CRAS	CC-04	01	AMPLO
Coordenador de Serviço de Compras	CC-05	01	AMPLO
Chefe de Setor da Guarda Municipal	CC-04	01	AMPLO
Responsável Técnico em Telecomunicações	CC-03	01	AMPLO
Responsável Núcleo de PSF	CC-17	01	AMPLO
Responsável Unidade de Saúde PAM	CC-17	01	AMPLO
Chefe de Departamento de Esportes	CC-09	01	AMPLO
Revisor odontológico	CC-08	01	AMPLO
Supervisor de Veículos da Saúde e Assistência Social	CC-08	01	AMPLO

Art. 2º - Fica o Poder executivo autorizado a criar 04 (quatro) cargos de provimento em comissão no Anexo I da Lei 2.060/00:

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 - Centro - CEP 37160-000 TeleFax: (35)3853-2591

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br

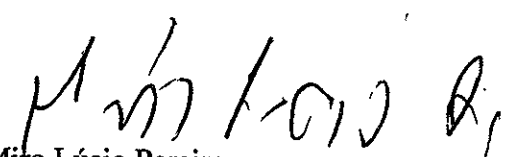
Campos Gerais - Minas Gerais

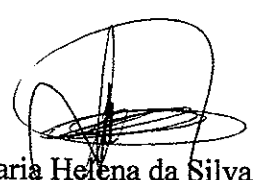
UNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NÚMERO DE CARGOS	FORMA DE RECRUTAMENTO
Secretaria Municipal de Administração	Superintendente de Administração	CC-27	01	AMPLO
Secretaria Municipal de Obras	Superintendente de Obras	CC-27	01	AMPLO
Secretaria Municipal de Orçamento, Contabilidade e Controle	Superintendente de Contabilidade	CC-27	01	AMPLO
Secretaria Municipal de Transportes	Superintendente de Transportes	CC-27	01	AMPLO

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades consultadas que cumpram e façam cumprir a presente Lei na forma determinada.

Prefeitura Municipal de Campos Gerais, 17 de fevereiro de 2021.


Miro Lúcio Pereira
Prefeito Municipal


Maria Helena da Silva
Secretária Mun. de Administração